



LEI MUNICIPAL 726/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024

Institui o “Dia do Pescador” no Calendário Oficial
de Eventos do Município de Feira Nova

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Feira Nova, o “Dia do Pescador”, a ser comemorado, anualmente, na data de 29 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova, PE, 01 de julho de 2024.

DANILSON CÂNDIDO
~~GONZAGA~~
PREFEITO MUNICIPAL
DANILSON CANDIDO GONZAGA

Prefeito